

LIDO

Em 04 / 06 / 09

Assessoria do Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

IND 6857/2009

INDICAÇÃO N.º

(Autor: Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro
e em seguida à:

CCJ CSEDF CAS CDC
 CSEG CAP CES CODHCEDP
 CODESCTMAT

Em, 08/06/09

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

*Solicita a Secretaria de Estado
de Desenvolvimento Social e Transferência de
Renda – SEDEST, a construção e instalação
de um Centro de Orientação Socioeducativa -
COSE na Quadra 34 da Região
Administrativa de Brazlândia, RA IV.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a construção e instalação de um Centro de Orientação Socioeducativa – COSE na Quadra 34, da Vila São José, localizada na Região Administrativa de Brazlândia, RA IV.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade de Brazlândia, principalmente os moradores da Quadra 34 da Vila São José, tem reivindicado a construção e instalação de um Centro de Orientação Socioeducativa, com o objetivo de realizar serviços socioeducativos para crianças, adolescentes e jovens, visando a socialização e o fortalecimento dos vínculos familiares, bem como o desenvolvimento de centros de informação e de educação para o trabalho, voltados para jovens e adultos. É uma justa reivindicação, a qual apoiamos.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 03 de junho de 2009

Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

Setor Protocolo Legislativo
Ind N.º 6857/2009
Folha N.º 01 BIA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO FOT. 03-JUN-2009 16:35

Centros de Orientação Sócio-Educativo - COSEs



:: Centros de Orientação Sócio-Educativo - COSEs

COSE	QUANT	NOME E ENDEREÇO	TELEFONE
Brasília	01	COSE VILA PLANALTO - Acampamento Pacheco Fernandes, Rua dos Engenheiros, Cs. 05 - cosebsb@sedest.df.gov.br	3306-2907 / Fax: 3306-1345
Brazlândia	02	COSE CENTRAL - AE 01, Lt. K/L, Setor Norte - cosebra@sedest.df.gov.br	3479-6176
		COSE VILA SÃO JOSÉ - AE 02, Qd. 36 - cosevsj@sedest.df.gov.br	3391-5223 / 3479-1370
Ceilândia	04	COSE GUARIROBA - QNN 16, Md. A, AE, Ceilândia Sul - cosegua@sedest.df.gov.br	3378-2681 Fax: 3378-2681
		COSE P SUL - EQNP 12/16, AE s/nº, Lt. A e B, Setor P. Sul - cosepsul@sedest.df.gov.br	3376-7318
		COSE SUL - QNM 15, Md. A, AE s/nº, Ceilândia Sul - coseceisul@sedest.df.gov.br	3371-2536
		COSE OESTE - QNN 15, Md. A, AE, Ceilândia Norte - coseceioeste@sedest.df.gov.br	3374-7756
Gama	02	COSE SUL - AE, Entre Quadra 05/11, Setor Sul - cosegamsul@sedest.df.gov.br	3556-0042
		COSE OESTE - AE s/nº, Entre Quadra 13/17, Setor Oeste - cosegamoeste@sedest.df.gov.br	3556-6712
Guará	01	COSE GUARÁ I - QE 01, AE J - cosegua@sedest.df.gov.br	3568-2483
Núcleo Bandeirante	01	COSE DIVINÉIA - 3ª Avenida, Bl. 1915, AE 22 - coseban@sedest.df.gov.br	3386-6467
Paranoá	01	COSE CENTRAL - Qd. 02, AE s/nº - cosepar@sedest.df.gov.br	3408-1643
Planaltina	01	COSE CENTRAL - AE H, Lt. 06 - cosepla@sedest.df.gov.br	3388-4100 / 3388-1167
Recanto das Emas	01	COSE-GO - Vargem da Benção - Estrada Parque Contorno Taguatinga/Gama - Km 03 - cosego@sedest.df.gov.br	3434-1031 / 3334-1855 / 3434-6921
Sobradinho	01	COSE CENTRAL - Qd. 06, AE 03, Lt. 06/07 - cosesob@sedest.df.gov.br	3591-2603
Taguatinga	02	COSE BERNARDO SAYÃO - QNM 36/38, AE s/nº, M. Norte - cosesayao@sedest.df.gov.br	3491-2454
		COSE MOUZARD PARADA - CNL 01, Pj. A, AE s/nº - coseparada@sedest.df.gov.br	3336-8508
TOTAL	17		

Atualizado em 17/02/09

Setor Protocolo Legislativo
 Ind Nº 6857 / 2009
 Folha Nº 02 BIA

Serviços de Proteção Social Básica: executados de forma direta nos Centros de Referência da Assistência nos Centros de Orientação Socioeducativa (COSE's) e em outras unidades básicas e públicas de assistência : como de forma indireta nas entidades e organizações de assistência social da área de abrangência dos CRAS

- Programa de Atenção Integral às Famílias (PAIF);
- Programa de geração de trabalho e renda e projetos de enfrentamento da pobreza;
- Centros de Convivência para Idosos;
- Serviços para crianças de 0 a 6 anos, que visem o fortalecimento dos vínculos familiares, o direito de de socialização e de sensibilização para a defesa dos direitos das crianças;
- Serviços socioeducativos para crianças, adolescentes e jovens na faixa etária de 6 a 24 anos, visando socialização e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Programas de incentivo ao protagonismo juvenil, e de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Centros de informação e de educação para o trabalho, voltados para jovens e adultos;
- Benefícios eventuais de Assistência Social (Auxílio-Natalidade e Serviço Funerário Gratuito).

Setor Protocolo Legislativo

Ind. Nº 6857, 2009.

Folha Nº 03 BIA